



# Município de Mercedes

Estado do Paraná

**TERMO ADITIVO I AO CONTRATO ORIGINAL  
N.º 222/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA  
FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA.**

O **Município de Mercedes**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito, o Exmo. Sr. Laerton Weber, e, de outro lado a empresa **Fipal Distribuidora de Veículos Ltda.**, CNPJ n.º 77.396.810/0004-86, sediada na Av. Rio Grande do Sul, n.º 1600, Centro, CEP 85.960-000, na cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por Edson Antônio de Oliveira Júnior, representante legal, resolve na melhor forma de direito pactuar o presente sob cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado até 20 de fevereiro de 2025, o prazo de vigência do Contrato Original n.º 222/2024, de 20 de junho de 2024.

**Parágrafo primeiro:** A presente prorrogação realiza-se nos termos do Art. 105, da Lei n.º 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato acima mencionado.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinado por todos, com duas testemunhas.

Mercedes, 18 de outubro de 2024.

**Município de Mercedes  
CONTRATANTE**

**Fipal Distribuidora de Veículos Ltda.  
CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

**Edson Knaul**

**Adelete Becker**